



**ATO DE AUTORIZAÇÃO Nº SEI
1305934/2024**

Em 16/01/2024

I- Objeto: RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO PARA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO II, da Lei 14.139/2021

III - Contratada: EMPRESA FOLHA DA MANHA SA

IV- Valor global: R\$ 349,90

V - Prazo de entrega: 12 Meses

VI - Justificativa: Aquisição da renovação da assinatura digital do jornal folha de São Paulo para o departamento de comunicação através da dispensa de licitação devido a consideração da continuação do acesso já existente. Ressaltamos a necessidade da renovação para o acompanhamento das notícias gerais que serão feitas pelos Diretores, Gestor e Gestora Adjunta da UGIRC.

Justificamos a aquisição com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2023 por se tratar de valor que se enquadra na situação prevista em Lei.

Com base no disposto no §7º, do art. 4º do decreto municipal 32.568/23, a impossibilidade de fazer por meio eletrônico dá-se por se tratar de uma situação em que o serviço/produto é ofertado apenas pela empresa Folha da Manhã SA e não havendo outros concorrentes.

A escolha da empresa supracitada deu-se por essa estar apta a atender à demanda no prazo solicitado e ofertar o preço mais vantajoso, conforme pesquisa de mercado realizada, constante dos autos.

Denise de Oliveira Anzolin
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Planejamento,
Gestão e Finanças acima, adjudico e homologo este procedimento de
contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à
EMPRESA FOLHA DA MANHA SA no valor de R\$349,90.

Encaminhe-se à UGAGP para prosseguimento.

Thiago Maia Pereira
Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão



Documento assinado eletronicamente por **Denise de Oliveira Anzolin, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGIRC**, em 16/01/2024, às 10:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Maia Pereira, Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão**, em 16/01/2024, às 10:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1305934** e o código CRC **0262E6C9**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8446 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0001580/2024

1305934v3

Criado por [tmarques](#), versão 3 por [tmarques](#) em 16/01/2024 09:37:48.